



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N ° 1.262 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Pro - Rosário e dá outras providências”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RAN-
CHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Pro – Rosário, asso-
ciação privada, devidamente inscrita no CNPJ 01.022.098/0001-40, com nome fantasia
“Pro-Rosário”, fundada em 29/01/1996, possuindo atividade voltada a organizações folclóri-
cas, culturais e religiosas, com sede na Av. Coronel Levino Lopes, s/n, Centro, cidade de
Três Ranchos – Goiás, CEP: 75.720-000.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei à re-
ferida entidade.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 25 de
setembro de 2025.


HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.262/2025- de 25 de setembro de 2025**, que “*Declara de Utilidade Pública a Associação Pro - Rosário e dá outras providências*”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 25 setembro de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 25 de setembro de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento